



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 026

[Assinatura]
H. Brício

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na locação de imóvel urbano, Rua Curua, nº 440, bairro Cristo Rei, Novo Progresso - PA, para fins de instalação da sede Casa Lar, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, conforme especificações aqui consignadas.

1.2 Estabelece também normas gerais e específicas e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente locação de imóvel justifica-se, por atender as necessidades mínimas para abrigar as crianças desabrigadas e desamparadas atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em boas condições de uso, com dimensões suficientes, arejado e oferece certo nível de conforto e segurança, mais apropriado para desenvolvimentos das atividades, melhor atender as crianças e adolescentes na sede da Casa Lar.

3. DO OBJETO

3.1. Trata-se da locação de um imóvel residencial, Rua Curua, nº 440, bairro Cristo Rei, quadra nº 131 composto por 15,00 m de frente, 15,00 m de fundo, 30,00m lateral esquerdo e 30,00 m lateral direita com área total construída de 90,00 m² com estado de conservação bom/regular, município de Novo Progresso-PA, para fins de instalação da Casa Lar.



4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da locação será de 12 (doze) meses, contratados da data da assinatura do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

5.1 É responsabilidade básicas da **LOCADORA**:

- a) Dispor do imóvel, objeto desta contratação em boas condições de uso;
- b) Assegurar o abatimento dos valores investidos em benfeitorias permanentes face os alugueis vincendo.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São responsabilidade básicas da **LOCATARIA**:

- a) Informar a ocorrência de qualquer evento que intervenha na estrutura física face do imóvel locado;
- b) Evolver o imóvel locado nas mesmas condições de utilização em que recebeu.

7 - DO CUSTO DA LOCAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor mensal da locação ficará estabelecido em 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo um total de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

7.2. O valor acima referido será pago após liquidação da despesa, podendo o pagamento ser efetuado mediante depósito em conta em nome da LOCADOR Sr. Hilario Richiter no **Banco da Caixa, Ag.0552 Conta 84102-5**



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 028

Rúbrica

7.3 O aluguel passará a contar a partir do dia 01-08-2022.


8 – DAS DESPESAS COM O IMÓVEL OBJETO LOCADO:

8.1 As despesas tributárias e encargos legais são de responsabilidade de adimplência da **LOCATÁRIA**, salvo os impostos relativos ao Impostos Predial e Territorial Urbano (IPTU) vinculado ao imóvel objeto de locação.

8.2. As benfeitorias permanentes serão objetos de negociação previa e expressa entre as partes ara eventual abatimento nos valores devidos de alugueis.

Novo Progresso - PA, 22 de junho de 2022

Respeitosamente,



CLAUDILÉIA DOS SANTOS
Secretária de Administração
e Planejamento